



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL

Rua Dona Maria das Dores, 248 - Fone: (16) 3982 9100 - Fax: (16) 3982 1179
CEP 14230-000 - Serra Azul - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 026, DE 3 DE OUTUBRO DE 2024.

"DECRETA SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUGUSTO FRASSETTO NETO, Prefeito Municipal de Serra Azul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 72 da Lei Orgânica do Município de Serra Azul;

CONSIDERANDO as eleições municipais do ano de 2024, cuja votação está prevista para ocorrer no próximo dia 6 de outubro;

CONSIDERANDO que as votações ocorrem em espaços públicos cedidos pela Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que muitos funcionários públicos municipais das mais diversas áreas prestam serviços extraordinários no dia da votação.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam dispensados do expediente administrativo os funcionários públicos da Administração Pública Municipal no dia **7 de outubro de 2024**.

§1º. Para os funcionários públicos que realizam a coleta de lixo no Município, o expediente se iniciará ao MEIO DIA (ou 12h) do dia 7 de outubro de 2024.

Art. 2º. O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de outubro de 2024.

REGISTRE-SE, CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 3 de outubro de 2024.

AUGUSTO FRASSETTO NETO
Prefeito Municipal